



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 415/2024/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23000.027668/2021-32

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL BÁSICA, REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

ASSUNTO

Análise do pedido de prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 10.618/2021.

referencias legais

Constituição Federal de 1988.

Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos para formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados para execução das políticas públicas no âmbito do Ministério da Educação.

Formulário TED nº 10.618/2021 (SEI [2943304](#)).

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata a presente Nota Técnica de análise da prorrogação do Termo de Execução Descentralizada nº 10.618/2021, realizado entre a Universidade Federal do Ceará e a Secretaria de Educação Básica, solicitado por meio do Ofício nº 635/2024/GR/REITORIA (SEI [5483315](#)), de 23 de outubro de 2024. O Termo, que se encerraria em 31 de dezembro de 2024, será prorrogado até 31 de março de 2025, em virtude do atendimento do objeto, que consiste em "apoiar a realização de ciclos de avaliações formativas em Língua Portuguesa e em Matemática, do quarto ao nono ano do Ensino Fundamental, integrando testes, devolutivas pedagógicas, diagnósticos em termos de domínios cognitivos e de conteúdo."

ANÁLISE

Em um primeiro momento, considerando o tempo decorrido desde a aprovação do Plano de Trabalho readequado (em setembro de 2023) e o pedido realizado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), juntamente com a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), por meio da Nota Técnica nº 263/DPDI/SEB/SEB ([4210196](#)), foi solicitado cronograma com todas as atividades pendentes, bem como a apresentação dos produtos concluídos ou executados e os resultados alcançados.

Tal solicitação foi atendida pela Universidade, com a organização e inserção dos documentos requeridos dentro da plataforma Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), no módulo SPO-TED, sendo eles:

- Relatório de produtos concluídos e descrição dos resultados (SEI [4348778](#)); e
- Plano de Trabalho - ajustado (SEI [4348784](#)).

Da análise dos documentos supracitados, constata-se que o ajuste ao Plano de Trabalho incidiu sobre o produto "uso de ferramentas de visualização dos resultados das avaliações em vários níveis e granularidades, por componente e ano", relacionado à meta 3. Tal produto foi entregue próximo ao fim da vigência do Termo (prevista para terminar em março de 2024), após aprovação do Plano de Trabalho readequado.

Tendo em conta o volume de materiais entregues, será necessário um prazo para análise e validação de todos os produtos. Por esta razão, a Coordenação-Geral de Estratégia da Educação Básica destaca a necessidade de novo aditamento deste Termo, para até 31 de março de 2025, de forma a viabilizar o prazo para solicitar à UFC ajustes aos produtos entregues, se for indispensável, garantindo que todas as metas tenham sido realmente alcançadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica, em conjunto com a Coordenação-Geral de Estratégia da Educação Básica, é favorável à prorrogação da vigência do TED nº 10.618/2021, firmado com a Universidade Federal do Ceará, até 31 de março de 2025.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Execução Descentralizada (SEI [2943304](#));

Plano de Trabalho (SEI [2949321](#));

Declaração de Capacidade Técnica do Proponente (Unidade Descentralizada) (SEI [2944789](#));

Declaração de Compatibilidade Orçamentária (Unidade Descentralizada) (SEI [2944793](#));

Relatório de produtos concluídos e descrição dos resultados (SEI [4348778](#)); e

Plano de Trabalho - ajustado (SEI [4348784](#)).

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS

Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/12/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5484186** e o código CRC **E255491B**.

Referência: Processo nº 23000.027668/2021-32 SEI nº 5484186

Criado por AnnaFarias, versão 6 por AnnaFarias em 23/12/2024 17:46:13.